



RESOLUÇÃO COMUGESAN 129/2021

Dispõe sobre a aprovação de proposta da Demanda Induzida do Fumgesan – 2019 e 2020

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições de acordo com Lei Municipal nº 7.733/98, artigo 7º, em sua 5ª reunião ordinária virtual do exercício 2020,

Considerando a Lei Municipal nº 7.733/98 em seu artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Decreto Municipal nº 16.527/14 que regulamenta o Fumgesan;

Considerando o Plano de Aplicação de Recursos do Fumgesan para 2019 e 2020, conforme Resolução Comugesan 112/2019;

Considerando a proposta classificada pelo Grupo Gestor do Fumgesan para julgamento:

1. Becos e Florestas: educação ambiental ao ar livre (Movimento em Defesa dos Direitos de Moradores de Conjuntos Habitacionais de Santo André - MDDF)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e conceder recursos do Fumgesan para as seguintes propostas apresentadas pela Sociedade Civil, conforme quadro abaixo:

Proposta	Proponente	Valor total aprovado
Becos e Florestas: educação ambiental ao ar livre	MDDF	R\$ 199.939,33

Art. 2º As propostas aprovadas deverão ser executadas conforme Plano de Trabalho apresentado em conformidade com o prazo do Plano de Aplicação de Recursos contado a partir da ordem de início a ser aprovada pelo Grupo Gestor do Fumgesan.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2020.

Santo André, 17 de agosto de 2021.

Gilvan Ferreira de Souza Junior
Superintendente do Semasa
Presidente do Comugesan